



Composição de Encargo Social sem desoneração

vigência a partir 10/2020

Encargos Sociais e Trabalhistas		Horista	Mensalista
<b>Grupo A</b>	<b>Encargos Sociais Básicos</b>	sem horas extras	sem horas extras
1	INSS	20,00	20,00
2	FGTS	8,00	8,00
3	SESI	1,50	1,50
4	SENAI	1,00	1,00
5	INCRA	0,20	0,20
6	Salário Educação	2,50	2,50
7	Seguro contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
8	SECONCI	0,00	0,00
9	SEBRAI	0,60	0,60
<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>	<b>Encargos que recebem incidência de A</b>		
1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00
2	Feriados	4,15	0,00
3	Auxílio Enfermidade	0,89	0,67
4	13º Salário	10,98	8,33
5	Licença Paternidade	0,07	0,06
6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
7	Dias de Chuvas	2,68	0,00
8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
9	Férias Gozadas	9,27	7,03
10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A</b>		<b>47,02%</b>	<b>16,76%</b>
<b>Grupo C</b>	<b>Encargos que não recebem incidência de A</b>		
1	Aviso Prévio Idenizado	5,69	4,32
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
3	Férias Indenizadas	4,47	3,39
4	Depósito Recisão sem justa causa	3,93	2,98
5	Indenização Adicional	0,48	0,36
<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A</b>		<b>14,70%</b>	<b>11,15%</b>
<b>Grupo D</b>	<b>Taxas de reincidências</b>		
1	Reincidência do Grupo A sobre o B	17,30	6,17
2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,50	0,38
<b>Total de Reincidência de um grupo sobre o outro</b>		<b>17,80%</b>	<b>6,55%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>116,32%</b>	<b>71,26%</b>